

MULHERES LIVRES NAS MINAS GERAIS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII¹

Regina Mendes de Araújo
PUC-Minas

O trabalho tem por objetivo analisar a condição das mulheres livres nas Minas Gerais, tendo em vista a inserção destas na sociedade mineradora na primeira parte do século XVIII considerando a posição social e econômica. Para tal análise será considerado a mulher proprietária de escravo e a proprietária de terra.

A análise será feita por meio da posse em escravos, informação esta presente nas listas dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos que se encontra no Arquivo Público Mineiro, e também digitado no Centro de Documentação e Pesquisa Histórica da PUC-Minas. A análise será feita ainda por meio de informações encontradas nos requerimentos de terra à Coroa Portuguesa, esta documentação esta presente no catalogo intitulado “Inventário dos manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino”, coordenado pelo professor Caio Boschi.

Este trabalho consiste num recorte da monografia intitulada *Mulheres livres na primeira metade do século XVIII nas Minas Gerais* apresentada ao Programa de Iniciação Científica – PROBIC para alunos de graduação da PUC-Minas, tendo sido orientada pelo professor Dr. Tarcísio Rodrigues Botelho.

Deve-se destacar a relevância do estudo das mulheres como agente histórico dentro da sociedade setecentista, ressaltando o desafio e o desejo em recuperar a identidade social da mulher nas Minas Gerais, contribuindo para o enriquecimento da História Brasileira.

Palavras chaves: demografia, mulheres, século XVIII

¹O presente trabalho trata-se de um recorte da monografia intitulada *Mulheres livres na Primeira metade do século XVIII nas Minas Gerais* apresentada ao Programa de Iniciação Científica da Puc-Minas, sob a orientação do Prof. Dr. Tarcísio Rodrigues Botelho.

Quando os portugueses chegaram ao Brasil tinham a esperança de encontrar minas de metais e pedras preciosas, porém, apenas em fins do século XVII esta veio a se materializar, quando os bandeirantes paulistas encontraram, na área central da colônia, hoje Minas Gerais, o tão sonhado ouro.

Com os descobertos auríferos, houve uma grande migração de brancos, acompanhados de escravos negros para a zona mineradora. Surgiu uma vida urbana formada de interações entre livres, escravos e forros. Na parte de maior densidade formaram-se os arraiais, mas logo, para facilitar o controle por parte da Coroa portuguesa, alguns arraiais, que se apresentavam como grandes centros urbanos e que possuíam uma dinâmica variada, foram elevados a Vilas.

A região mineira foi explorada, ocupada e em menor escala colonizada com espantosa rapidez. Os principais campos de Ribeirão do Carmo, Ouro Preto e Sabará se haviam tornado, ao fim do século, povoações prósperas... Uma das primeiras indicações de colonização permanente foi a ereção de uma ou mais capelas... .²

As descobertas de metais preciosos causaram efeitos importantes na Metrópole e na Colônia. Na Metrópole, por causa do ouro ocorreram várias correntes emigratórias para o Brasil. Além do que, os metais preciosos aliviaram momentaneamente os problemas financeiros de Portugal. O desequilíbrio existente entre a balança comercial de Portugal e Inglaterra foi, por muitos anos, compensado pelo ouro do Brasil. O sistema colonial teve sua dinâmica alterada com as descobertas auríferas. O olhar da metrópole, que era voltado para a produção açucareira no nordeste da colônia, passou a concentrar suas atenções sobre as minas. Segundo João Antônio de Paula³, Minas Gerais tornou-se um dos núcleos importantes do processo de acumulação primitiva. A Coroa viabilizou, com a extração do ouro e do diamante, uma intervenção regulamentadora mais ampla. Como parte desta fiscalização, iniciou a cobrança de impostos.

A Capitania se apresentou com uma diversa experiência monetária que segundo Paula, teve desse modo vários regimes tributários. O imposto sobre o ouro chamou-se Quinto Real, a quinta parte de todo o ouro extraído pertencia ao rei, sendo deduzido do ouro em pó ou pepitas. A forma de recolhimento desse imposto sofreu doze modificações entre 1700 e 1827.

² Cf. BOXER, Charles R. *A idade do Ouro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 73-4

³PAULA, João Antônio de. *Raízes da modernidade em Minas Gerais*. 2000.

A Coroa também se preocupou em estabelecer limites à entrada na região das minas. A câmara de São Paulo reivindicou, junto à Coroa portuguesa, que apenas os moradores da Vila de São Paulo deveriam ser dados as concessões de explorar as áreas auríferas.

*Desde o início da corrida do ouro, os primeiros paulistas descobridores e os forasteiros que vieram nas suas águas não morriam de amores uns pelos outros. Coisa bastante natural, se considerarmos que os paulistas achavam-se com o direito à prioridade nas reivindicações, de vez que tinham sido os descobridores”.*⁴

Devido à quantidade de portugueses e de outros que chegavam de várias partes do Brasil, principalmente baianos, às minas, viu-se que tal concessão era inviável. Disso resultou a Guerra dos Emboabas (1708-1709), ficando paulistas de um lado e de outros estrangeiros e baianos.

O governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, da Capitania do Rio de Janeiro, fora mandado, no início do século XVIII, pela Coroa portuguesa para conter os conflitos entre emboabas e paulistas e para que fizesse efetiva a cobrança dos Quintos Reais.

Os paulistas não conseguiram ter êxito em suas pretensões, mas conseguiram que fosse criada a Capitania de São Paulo e Minas do Ouro. Depois de contidos os conflitos, em 1710 o governador Antônio Albuquerque assumiria a nova Capitania de São Paulo e Minas do Ouro.

O agora governador da Capitania São Paulo e Minas Gerais elevaria a vila três arraiais mineiros, sendo estes Ribeirão do Carmo, Ouro Preto e Sabará. Foram elas sucessivamente inauguradas pessoalmente por Albuquerque: em 8 de abril de 1711, Ribeirão do Carmo, que recebeu o nome de Vila de Nossa Senhora do Carmo; em 8 de Junho de 1711, Vila Rica D’Albuquerque; em 17 de julho de 1711, Vila de Nossa Senhora da Conceição de Sabará. “Com toda a formalidade, ele empossou uma Câmara, ou Câmara Municipal eleita, em cada uma daquelas novas vilas, entre cenas de grande entusiasmo e regozijo”.⁵ Posteriormente, surgiram outras vilas como a Vila de São João Del Rei em 1713, Vila de Pitangui em 1715 e Vila de São José Del Rei em 1718.

A Coroa nas regiões das minas criou juntas de julgamentos e nomeou ouvidores. Estes ficavam incumbidos de julgar questões e supervisionar a arrecadação do quinto do ouro.

⁴ Cf. BOXER, Charles R. *A idade do Ouro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 87

⁵ Cf. BOXER, Charles R. *A idade do Ouro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 104

Na região das Minas Gerais, nasceu uma sociedade diferenciada, formada por mercadores, negociantes, padres, advogados, burocratas e militares, senhores e escravos. A base da sociedade era escravista, sendo o trabalho mais duro nas áreas auríferas. É no contexto dessa sociedade mineradora que se pretende estudar a condição da mulher livre, ou seja, a inserção desta em Minas Gerais na primeira parte do século XVIII considerando a sua posição social e econômica.

Fontes de dados

Para analisar a condição das mulheres livres nas Minas Gerais na primeira metade do século XVIII, serão consideradas as proprietárias de escravos e as proprietárias de terras.

A análise da posse em escravo será feita a partir das listas dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, que se encontram no Arquivo Público Mineiro, e também digitado no Centro de Documentação e Pesquisa Histórica da PUC-Minas. A análise sobre as proprietárias de terra será feita por meio de informações que estão presentes no Inventário dos manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino, coordenado pelo professor Caio Boschi.

A documentação referente à cobrança dos *Quintos Reais* abarca a Vila do Carmo (1718 e 1719), Vila Rica (1718, 1719 e 1722), Vila de São João Del Rei (1718 e 1719), Vila de Sabará (1720 e 1721), Vila de São José Del Rei (1722) e Vila de Pitangui (1718 a 1724).

A descoberta do ouro no interior do Brasil fez da região das Minas a mais promissora do Império colonial português, atraindo levas de gente de vários rincões e até mesmo da própria metrópole. Por constituir-se em uma moeda de troca, logo se fez manifestar uma forte preocupação da Coroa Portuguesa em colocar a região mineradora sob o controle da administração colonial.

Em 19 de Abril de 1702 foi criado o Regimento dos Superintendentes ou Regimento das Terras Minerais, diploma legal que regia as atividades mineradoras no século XVIII. Esse Regimento substituiu as cartas régias, contudo, o princípio geral do livre comércio e a reserva de 1/5 do ouro extraído para o erário régio se conservava.

Era preciso criar uma legislação, que se tornava necessária para controlar a população e evitar o desvio do ouro e a dispersão da lida. A inovação trazida pelo Regimento de 1702 foi a criação da Intendência das Minas que seria instalada nas capitâneas onde houvesse extração de ouro. Segundo Vainfas (...) *“foi criada a Intendência das Minas em todas as capitâneas em que houvesse extração de ouro, instituição dotada de funções*

múltiplas, sobretudo as de ordem fiscal ...”⁶ Na Intendência havia o superintendente e os funcionários que eram encarregados da cobrança dos Quintos Reais e do supervisionamento das atividades mineradoras. Estas eram sujeitas diretamente à metrópole.

O Quinto Real consistia na cobrança de um quinto, ou 20%, do ouro que os proprietários de escravos conseguissem extrair. Mas, a quantidade a ser paga pelos súditos ao Rei era estipulada pelos termos das juntas, variando de ano para ano⁷. A base de cálculo era referente ao número de escravos de um minerador, sendo fixado a cada ano o valor a ser pago sobre o escravo. A cobrança era realizada diretamente pelas Câmaras ou através de procuradores nomeados por ela.

O registro da cobrança dos quintos deu origem a listas de proprietários de escravos. Apesar de não ter sido confeccionada com objetivo de oferecer dados para análise populacionais, essas listas constituem-se importantes fontes para investigação em história demográfica.

Segundo Clotilde Andrade Paiva e Luiz Arnaut⁸, o período no qual as listas dos *Quintos Reais* foram produzidas fazem parte da chamada fase pré-censitária, período que vai da colonização até o Recenseamento Geral do Império em 1872. Para eles, apesar dos dados do período serem esparsos, contribuem para traçar estimativas demográficas.

Deve-se considerar que estas listas, por se tratarem de documentação fiscal, apresentam problemas de sonegação de impostos por aqueles que queriam fugir da tributação. Para Tarcísio R. Botelho, “o temor de que levantamentos populacionais fossem utilizados para fins como coleta de impostos ou a convocação para o serviço militar era generalizado e certamente influenciou todas as tentativas de se contar a população”.⁹

A lista de cobrança dos quintos reais se apresenta da seguinte forma: no alto do documento se encontra o nome do proprietário e o local. Abaixo vem o nome dos escravos. No fim da folha encontra-se a assinatura do responsável pela cobrança e a assinatura do proprietário, ou, quando este era analfabeto, uma cruz. E é a partir do nome que será feita a busca pelas proprietárias de escravos. Quando a proprietária é forra vem especificado em seu nome, o que facilita a tarefa de separá-las das proprietárias livres.

A outra documentação que será usada é referente a sesmarias e se encontra de forma resumida no catálogo intitulado “Inventário dos manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais

⁶ VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil colonial: 1500-1808*. 2000. p.397

⁷ BESSA, Antônio Luiz de. *História financeira de Minas Gerais em 70 de República*. 1981. p. 29

⁸ PAIVA, ARNAUT. Fontes para o estudo de Minas oitocentista: listas nominativas. In: *Seminário Sobre Economia Mineira*, 1990.

existentes no Arquivo Histórico Ultramarino”, digitalizada em 54 CD-ROMs intitulados “Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Minas Gerais: 1660-1832”, coordenado pelo professor Caio Boschi. Foram encontradas documentações de mulheres solicitando a posse de terras nos anos de 1720, 1724, 1746, 1752, 1753, 1760 e 1761.

Segundo Liana Maria Reis e Ângela Vianna Botelho¹⁰, as terras de sesmarias eram terras incultas doada aos sesmeiros, indivíduos que recebiam as cartas de sesmarias. A princípio, o direito de doação das sesmarias era atributo dos capitães donatários. Posteriormente, os governadores das capitanias passaram a cuidar das doações de terra. A pessoa para receber a sesmaria poderia ter qualquer nacionalidade, desde que professasse a fé católica. Os sesmeiros tinham o prazo de dois a cinco anos para produzir. Ao vencer este prazo, se a terra não tivesse tido nenhuma produção, estas seriam consideradas devolutas, e então doadas a quem as requeressem.

A lei de sesmaria tinha por finalidade tentar melhorar a procura de terra, e para isso promovia a redistribuição daquela que se encontrava improdutiva. Esta lei já estava em vigor em Portugal quando Tomé de Souza veio assumir o Governo Geral da Colônia portuguesa, trazendo consigo o seu regimento. No capítulo X do regimento, determinava-se que fossem dadas as sesmarias a quem pedisse e quisesse trabalhar a terra. Mas a legislação não foi respeitada, as terras acabaram por ser monopolizadas nas mãos de poucos.

Segundo Ruy Cirne Lima¹¹, com isso, logo reclamações começaram a chegar à Coroa portuguesa. Em 1675, o rei, então, determinou que apresentassem em um ano os títulos das terras ao Conselho Ultramarino. A Coroa, não podendo corrigir a forma como as doações foram feitas, tentou evitar que o erro continuasse, restringindo as doações de terras.

A terra foi algo de grande importância em Minas Gerais no século XVIII, desenvolvendo-se um setor agrícola de grande importância. Conforme Mafalda Zemella e Antonial, citados por Liana Maria Reis e Carlos Magno Guimarães, havia uma inexistência ou falta de importância da agricultura em Minas. Reis e Guimarães se opõem a tal pensamento, levando em conta os dados das cartas de sesmarias e a quantidade delas que foram encontradas que apontam um grande desenvolvimento da agricultura. Segundo os autores, a agricultura servia, por um lado, para o consumo interno das unidades produtivas, e portanto, sustento dos que estavam envolvidos com a mineração. Mas por outro, a agricultura assumia um caráter mercantil.

⁹ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. A escravidão nas Minas Gerais ,c.1720.In: BOTELHO,T.R. et.alii (Orgs) *História quantitativa e serial no Brasil: um balanço*. 2001. p. 47.

¹⁰ BOTELHO, Angela Vianna e REIS, Liana Maria. *Dicionário Histórico Brasil: Colônia e Império*, 2001.

Não bastasse o número de cartas de sesmarias concedidas no período em estudo, o interesse da Coroa fica demonstrado também, na condição básica imposta ao sesmeiros, e que ele deveria cumprir para não perder a terra: ela deveria ser ocupada com o povoamento de animais e plantações de roças num prazo que, geralmente, era estipulado em dois anos.¹²

Pretende-se analisar a condição das mulheres livres nas Minas Gerais na primeira metade do século XVIII e, para tal, inicialmente serão analisados os dados referentes a proprietárias de escravos, considerando o número total de proprietárias mulheres, e depois a condição e a posse em escravo. Depois será feita uma análise da mulher proprietária de terras considerando os documentos de sesmarias.

Proprietárias de escravos

A análise dos dados referentes às proprietárias de escravos será feita de forma separada para as Vila do Carmo, Vila Rica, Vila de Sabará, Vila de São João Del Rei, Vila de São José Del Rei e Vila de Pitangui, visando com isso perceber as semelhanças e diferenças entre as regiões.

TABELA 1
Número total,absoluto e relativo de proprietários de escravos
segundo sexo, Vila do Carmo.

Ano	Vila do Carmo				
	Homens		Mulheres		Total(N)
	Nº	%	Nº	%	
1718	186	97,9	4	2,1	190
1719	78	98,7	1	1,3	79

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, códigos 1036

TABELA 2
Número total,absoluto e relativo de proprietários de escravos
segundo sexo, Vila Rica.

Ano	Vila Rica				
	Homens		Mulheres		Total(N)
	Nº	%	Nº	%	
1718	290	98,3	5	1,7	295
1719	126	98,4	2	1,6	128

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, código 1028

¹¹ LIMA, Ruy Cirne. Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas. 1990.

¹² REIS, Liana Maria e GUIMARÃES, Carlos Magno. Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700-1750). 1986. p. 25.

TABELA 3
Número total, absoluto e relativo de proprietários de escravos
segundo sexo, Vila de São João Del Rei

Ano	Vila de São João Del Rei				
	Homens		Mulheres		Total (N)
	Nº	%	Nº	%	
1718	42	95,5	2	4,5	44

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, código 1031.

TABELA 4
Número total, absoluto e relativo de proprietários de escravos
segundo sexo, Vila de Sabará

Ano	Vila de Sabará				
	Homens		Mulheres		Total(N)
	Nº	%	Nº	%	
1720	837	94,5	49	5,5	886

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais Câmara Municipal de Sabará, 02

TABELA 5
Número total, absoluto e relativo de proprietários de escravos
segundo sexo, Vila de São José Del Rei

Ano	Vila de São José Del Rei				
	Homens		Mulheres		Total(N)
	Nº	%	Nº	%	
1722	232	94,7	13	5,3	245

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, código 1046

TABELA 6
Número total, absoluto e relativo de proprietários de escravos
segundo sexo, Vila de Pitangui

Ano	Vila de Pitangui				
	Homens		Mulheres		Total(N)
	Nº	%	Nº	%	
1718	47	97,9	1	2,1	48
1722	119	93	9	7	128
1723	126	95,5	6	4,5	132
1724	114	94,2	7	5,8	121

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, código 1038.

No ano de 1718 foram encontrados em Vila do Carmo 97,9% proprietários de escravos e 2,1 de proprietárias de escravos (Tabela 1). No mesmo ano, em Vila Rica, foram encontrados 98,3% de homens com posse em escravos e 1,7% de mulheres com posse em escravos (Tabela 2). Também em Vila de São João Del Rei forma encontrados com posse em

escravo 95,5% de homens e 4,5% mulheres. (Tabela 3). E em Pitangui foram encontrados 97,9% proprietários de escravos e 1 (0,2%) mulher proprietária de escravos. (Tabela 6)

Em 1719, em Vila do Carmo foram encontrados 98,7% de proprietários de escravos e 1 (2,1%) era proprietária de escravos (Tabela 1). Nesse mesmo ano, em Vila Rica foram encontrados com posse em escravos 98,4% de homens e 2 (1,6%) de mulheres. (Tabela 2)

Em Vila de Sabará no ano de 1720 foram encontrados 94,5% de proprietários de escravos e 5,5% de proprietárias de escravos. (Tabela 4)

No ano de 1722, em Vila de São José 94,7% dos proprietários de escravos encontrados eram homens e 5,3% eram mulheres (Tabela 5). Em Vila de Pitangui, neste mesmo ano foram encontrados 93% de proprietários de escravos e 7% de proprietárias de escravos. Nesta vila, em 1723, 95,5% eram proprietários de escravos e 4,5% proprietárias de escravos. No ano de 1724, proprietários com posse em escravos, foram encontrados 94,2% de homens e 5,8% de mulheres. (Tabela 6)

A partir destes dados podemos constatar que há dentro da sociedade setecentista uma grande diferenciação entre homens e mulheres. Tais dados, reafirmam estudos como o de Luciano Figueiredo (1997, 1999) que ao estudar as famílias mineiras do século XVIII, mostra que estas ocupavam papel secundário dentro da sociedade. As mulheres não assumiam posição política, impedidas do exercício de qualquer função político-administrativa, refletindo a vitalidade da mentalidade portuguesa como fator de definição dos papéis sexuais na colônia. A organização do processo de colonização portuguesa, excluía as mulheres de qualquer poder ou direito que lhe garantissem reconhecimento social.

Há que se considerar que a mulheres eram vítimas de violência, independente da condição social, estado civil ou cor. Mas a violência não era apenas física, mas se refletia na exclusão destas de cargos político ou administrativo.

Contudo, Figueiredo coloca, que apesar da situação de subordinação masculina, as mulheres resistiam com pequenas atitudes em seu cotidiano. Essa resistência vai se manifestar no mundo do trabalho, muitas delas trabalhavam como rendeira, doceira, lavadeira.

Mary Del Priore, também aponta, a partir de estudos feitos com documentação do Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo e do Arquivo Nacional que as mulheres foram vítimas de violência e exploração, no entanto, reagiam e resistiam ao controle da sociedade patriarcal do século XVIII¹³.

¹³PRIORE, Mary Del. Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil colônia. 1995.

Portanto, apesar da grande diferença existente entre o número de homens proprietários de escravos em relação às mulheres, o fato destas terem existido, demonstra que havia uma resistência a este controle.

Na documentação das listas dos quintos reais, foram encontradas tanto proprietárias livres como forras. No entanto, o presente trabalho não pretende dar ênfase às mulheres forras, mas apenas cita-las, haja vista que autores como Eduardo França Paiva, que ao realizar um estudo sobre a escravidão e a cultura na colônia em Minas Gerais, enfatiza o lugar dos forros dentro da sociedade setecentista, chamando atenção para as mulheres forras, que segundo ele conseguiram se adaptar hábitos e formas dentro da sociedade colonial¹⁴.

Sônia Maria Giacomini realizou um estudo sobre o papel social e as condições de vida da mulher escrava¹⁵. Ela coloca que a mulher, dentro do processo produtivo, assumia sua posição de “propriedade” do senhor sendo esta usada e abusada sexualmente. A autora chama a atenção para a questão do preconceito contra a mulher, esta que já é discriminada pela sua própria condição de gênero, mas a autora lembra que a intensidade e a natureza da exploração eram diferenciadas conforme a condição social e econômica.

Portanto, os dados apresentados só vêm reafirmar a posição das forras dentro da sociedade setecentista.

TABELA 7
Número total e relativo das proprietárias de escravos, segundo condição e número de escravos. Vila do Carmo, 1718 e 1719

Ano	Nº de escravos	Condição					
		Livre	Forra	Total	Livre (%)	Forra (%)	Total
1718	1 a 4	0	3	3	0	75	75
	5 a 9	0	0	0	0	0	0
	10 a 19	1	0	1	25	0	25
	Total	1	3	4	25	75	100
1719	1 a 4	1	0	1	100	0	100
	Total	1	0	1	100	0	100

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, códice 1036

¹⁴PAIVA, Eduardo França. Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789. 2001 e Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos. 1995.

¹⁵GIACOMINI, *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*, 1988.

Em Vila do Carmo no ano de 1718 foi encontrada Maria Gomes de Abreu, que possuía 17 escravos. E em 1719, outra proprietária, Maria de Vasconcelos aparece na lista com 4 escravos (Tabela 7).

TABELA 8
Número absoluto e relativo das proprietárias de escravos, segundo condição e número de escravos. Vila Rica, 1718 e 1719

Ano	Nº de escravos	Condição					
		Livre	Forra	Total	Livre(%)	Forra(%)	Total
1718	1 a 4	4	1	5	80	20	100
Total		4	1	5	80	20	100
1719	1 a 4	1	1	2	50	50	100
Total		1	1	2	50	50	100

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, códice 1028

Em Vila Rica no ano de 1718, 80% das proprietárias eram livres com plantéis de 1 a 4 escravos. Em 1719, foi encontrada Izabel de Meneses com uma escrava chamada Clara Mina. (Tabela 8)

TABELA 9
Número absoluto e relativo de proprietárias de escravos, segundo condição e número de escravos. Vila de São João Del Rei, 1718

Ano	Nº de escravos	Condição					
		Livre	Forra	Total	Livre (%)	Forra(%)	Total(%)
1718	1 a 4	2	0	2	100	0	100
	Total	2	0	2	100	0	100

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, códice 1031

No ano de 1718 foi encontrada Joana Gomes que aparece com 1 escravo. E Antonia Francisca também com um escravo.

TABELA 10
Número absoluto e relativo de proprietárias de escravos, segundo condição e número de escravos. Vila de São José, 1722

Ano	Nº de escravos	Condição					
		Livre	Forra	Total	Livre (%)	Forra (%)	Total (%)
1722	1 a 4	4	4	8	30,77	30,77	61,54
	5 a 9	2	0	2	15,38	0	15,38
	10 a 19	3	0	3	23,08	0	23,08
	Total	9	4	13	69,23	30,77	100

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, códice 1046

No ano de 1722, Vila de São José, aparecem 30,77% de proprietárias livres com plantéis de 1 a 4 escravos. Aparecem Joana Gomes e Ana Barros, cada uma com 5 escravos e 23,08% com plantéis de 10 a 19 escravos. (Tabela 10)

TABELA 11
Número absoluto e relativo de proprietárias de escravos, segundo condição e número de escravos. Vila de Sabará, 1720-21.

Ano	Nº de escravos	Condição					
		Livre	Forra	Total	Livre (%)	Forra(%)	Total (%)
1720	1 a 4	14	29	43	28,57	59,18	87,76
	5 a 9	1	3	4	2,04	6,12	8,16
	10 a 19	1	1	2	2,04	2,04	4,08
	Total	16	33	49	32,65	67,34	100

Fonte: APM, Câmara Municipal de Sabará, 02

Em Sabará aparecem 28,57% de proprietárias com plantéis de 1 a 4 escravos e com 5 escravos Brites Pereira além de Marta forra com 10 escravos e Aguida com 12 escravos. A vila de Sabará merece destaque por apresentar 32,65% de proprietárias livres e 67,34% de proprietárias forras. (Tabela 11).

Eduardo França Paiva em seus estudos dá um destaque a esta Vila, por apresentar um número considerável de mulheres proprietárias de escravos, particularmente forras. Paiva atribui essa presença de forras como proprietárias ao fato destas fazerem uso de estratégias para conseguir a alforria e privilégios de brancos, por meio da facilitação da miscigenação étnica. Paiva destaca o fato da Vila de Sabará possuir características bem demarcadas com relação à complexa estrutura administrativa, além de constituir um dos núcleos urbanos de relevo, e ainda, que as relações escravistas eram mais dinâmicas e que a mobilidade social abarcou um número considerável de indivíduos. Ele destaca ainda que em Minas Gerais havia uma proximidade maior entre senhores e escravos, e uma efetiva possibilidade de alforria para os cativos. O que de certa forma contribuiria para essa maior circularidade e, portanto, o acesso dessas mulheres forras à posse de escravos.

A carta de alforria significava uma meta para todos os escravos, documento que garantia a liberdade, que, segundo Paiva, era o delimitador social que lembrava de forma intrínseca os limites do novo status¹⁶. Eduardo França Paiva afirmar que a mulher possuía uma posição privilegiada com relação ao homem no que diz respeito à carta de alforria. Essa podia se envolver sexualmente com seu senhor dando-lhe um filho, o que acabava por favorecê-la. A mulher, ao obter sua alforria, agora tinha que se empenhar para se manter economicamente. Algumas delas adquiriam terras como heranças dos senhores com os quais elas tiveram filhos¹⁷. Eduardo França Paiva coloca que a Vila de Sabará não deve ser vista como mais “democrática”, e sim inserida numa estrutura social característica das Minas colonial.

TABELA 12
Número absoluto e relativo das proprietárias de escravos, segundo condição e número de escravos. Vila de Pitangui, 1718, 1722, 1723 e 1724.

Ano	Nº de escravos	Condição					
		Livre	Forra	Total	Livre(%)	Forra(%)	Total(%)
1718	1 a 4	1	0	1	100	0	100
	Total	1	0	1	100	0	100
1722	1 a 4	6	0	6	66,67	0	66,67
	5 a 9	3	0	3	33,33	0	33,33
	Total	9	0	9	100	0	100
1723	1 a 4	6	0	6	100	0	100
	Total	6	0	6	100	0	100
1724	1 a 4	4	2	6	57,14	28,57	85,71
	5 a 9	1	0	1	14,29	0	14,29
	Total	5	2	7	71,43	28,57	100

Fonte: APM, lista dos Quintos Reais da Coleção Casa dos Contos, códice

Em Vila de Pitangui, no ano 1718 aparece Silvana Cardoso Castro com 4 escravos. No ano de 1722, 6 (66,67%) da proprietárias encontradas possuem plantéis de 1 a 4 escravos, e 3 (33,33%) de proprietárias com plantéis de 5 a 9 escravos. Em 1723, aparecem 6 proprietárias com plantéis de 1 a 4 escravos. E no ano de 1724, aparecem 4 (57,14%) de proprietárias de escravos com plantéis de 1 a 4 escravos, e com 8 escravos Maria Velha Cabral. (Tabela 12)

¹⁶PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*, 1995. p.107

¹⁷PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*, 1995.

Sobre as proprietárias forras, a origem de sua posse de escravo pode ser variada. Podemos atribuir a casamentos com brancos. Conforme estudo de A. J. R. Russell-Wood, citado por Maria Beatriz Nizza da Silva, na Capitania de Minas Gerais foram encontrados vários casamentos interracialais.¹⁸ Portanto, a partir destes casamentos abriam-se possibilidades para estas mulheres forras conseguirem obter com a viuvez de seus maridos alguma posse.

Uma observação inicial que pode ser feita é que a maioria das mulheres proprietárias tanto livres quanto forras, possuem plantéis pequenos. Muitas delas aparecem na maioria com uma escrava que pode ser uma espécie de acompanhante. Esse perfil de proprietária com plantéis pequenos reflete o baixo poder econômico.

Paradoxalmente, se há proprietárias de escravos, por menor número que seja, com plantéis que se destacam, pode-se, então, dizer que há uma certa resistência no cotidiano dessas mulheres. Diante desses dados, podemos dizer que a história da mulher apresenta dois lados. Um lado de passividade e submissão, e contrapondo a este uma presença feminina na economia e de certa forma ocupando um espaço social.

Conforme Francisco Vila Luna e Iraci Del Nero da Costa, “*a estrutura de posse de escravos revela – ao menos nas fases iniciais da lide mineira – uma estreita correlação com a própria forma como a riqueza distribuía-se entre os moradores*”¹⁹. É importante considerar isto, pois a posse demonstra um certo poder aquisitivo destas proprietárias.

Pode-se inferir que muitas dessas mulheres proprietárias eram viúvas que assumiam os negócios de mineração de seus falecidos maridos. Como por exemplo, em Vila de São José onde aparece uma proprietária identificada como viúva de Batista de Caldas, possuindo 10 escravos. Ida Lewkowicz e Horácio Gutiérrez, ao estudarem as viúvas de Minas Gerais, destacam que as mulheres ao se enviuvarem tornavam-se mais independente, o que não significava mais realizada. Estas que na maioria eram jovens, além de cuidar das crianças, as se caracterizavam por administrar agregados e escravos: “a mulher acabava sendo mesmo administradora dos bens que haviam pertencido ao casal, principalmente quando havia filhos menores”²⁰. Haviam também aquelas que herdavam a escravaria dos pais, ou recebiam como dote para o casamento. As mulheres no período colonial tiveram suas identidades demarcadas pelo estado conjugal.

Um momento importante do aparecimento da mulher como personalidade legal quanto à posse de bens era quando recebia dote

¹⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. 1984.

¹⁹ LUNA, Francisco Vidal e COSTA, Iraci Del Nero da. *Minas Colonial: economia e sociedade*. 1982. p.37

²⁰ LEWKOWICS, Ida e GUTIÉRREZ, Horacio. As viúvas em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. In: *Revista do curso de pós-graduação em História*. 1997. p.140

*para fins matrimoniais; pais, parentes, amigos e mesmo desconhecidos empenhavam-se em destinar uma quantia ou bens para as moças honestas e brancas.*²¹

Proprietárias de terras

Para analisar as proprietárias de terras, far-se-á uso da documentação referente a sesmarias que se encontram no Arquivo Histórico Ultramarino.

Em Vila do Carmo, encontramos Isabel Maria Guedes de Brito, viúva do coronel António da Silva Pimentel, que no ano de 1720 requeria a Coroa Portuguesa que ordenasse ao então governador de Minas D. Pedro de Almeida não fossem concedidas sesmarias em suas terras. No mesmo ano fora encontrado uma Declaração em forma de provisão de D. Pedro de Almeida, ordenando que moradores de Papagaios e da Barra do rio da Velhas, que continuassem a pagar foros à viúva do Coronel António da Silva Pimentel.²²

Em 1724, Isabel Maria Guedes de Brito solicita a confirmação das sesmarias das cabeceiras do rio São Francisco e rio da Velhas, que herdara de seu pai, António Guedes de Brito²³.

Isabel Maria de Brito era filha bastarda de Antônio Guedes de Brito. Seu pai, fora casado com D. Guiomar Ximeneses de Aragão, viúva de Rui Dias de Menezes não deixando filhos. Contudo teve uma filha com Serafina de Souza, Isabel que se tornou herdeira por testamento. Antônio Guedes de Brito fora um dos mais notáveis da Bahia no século XVIII. Ele teve grande contribuição nas milícias coloniais, quando da expulsão dos holandeses. Ele era dono do Morro do Chapéu até a nascente do Rio da Velhas, como coloca Antonil. Conforme testamento deixado por ele:

E porque de presente não tenho herdeiro forçado instituo por herdeira universal de meus bens a minha filha Dona Isabel, digo, Dona Izabel de Brito Guedes, e quero que o remanescente de minha terça, se a vincula a Capela e Morgado, que meus Pais mandam fazer em Portugal com todos os mais bens móveis, e de lei, e rendimento deles, e sendo em Portugal a Capela, ainda que hajam cá no Brasil bens, e os rendimentos vão para lá se medirá uma missa cada dia, e o mais como era ela, não tendo filhos legítimos nomeio a dita minha

²¹ LEWKOWICZ, 1997, apud, LEWKOWICZ, GUITIÉRREZ, 1986:133)

²² O resumo dessa documentação se encontra no “Inventário dos Manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)” com o código 126 e 146 e localizado AHU-Com.Ultra-Brasil/MG- Cx:2, doc:62 e 57

²³ Idem. Código 351 e localidade AHU-Com. Ultra-Brasil/ MG-Cx: 2, doc 41.

*filha para administradora da Capela que meus pais deixam pelo poder que me dão no seu testamento, e instituição, que possa nomear em quem quiser dizer natura, ou pelo poder, que me dá livre e nomeio no melhor modo de direito, que haja lugar. Também nomeio a dita Dona Isabel de Brito Guedes a Administração da Capela, que ficou de Maria Pires, de meu avô Antônio Guedes, porque na sua instituição me dá este poder para nomear quem quiser.*²⁴

Isabel Maria Guedes de Brito casara-se com o Coronel Antônio da Silva Pimentel, que era um fidalgo com muitas posses. Ao ficar viúva do coronel, passara a ter mais propriedades. As terras de Isabel, juntando as heranças, se estendiam do Morro do Chapéu, na Bahia até às nascentes do Rio Vainhu (Rio Pará) em confrontação com o Rio São Francisco.

Conforme Simeão Ribeiro Pires (1979), D. Isabel., por ser uma figura delicada, se apresentou como uma donatária distante, deixando a administração nas mãos de Manuel Nunes Vianna, figura forte e temida. “*Manuel Nunes Viana, o capitão dos emboabas na guerra que lá se travou, antes da fundação das vilas e, depois disto, potentado do São Francisco, representado e temido no isolamento majestoso, foi o tipo lendário desse procurador onipotente*”.²⁵

Portanto, o fato de Isabel Maria Guedes de Brito não se apresentar como uma figura forte, fez com que deixasse nas mãos de um procurador sua vastidão de terras. Isso talvez se explique, pois as mulheres em sua maioria não eram preparadas para assumir negócios, haja vista que estas eram impedidas de ter contato com administrações de seus pais e maridos, pois conforme o pensamento da época essa não era função de mulher.

Há que se considerar, entretanto, que o fato de Isabel Maria Guedes de Brito possuir uma vastidão de terras, por questão de comodidade deixava nas mãos do seu procurador Manuel Nunes Viana suas posses. E não por uma questão de fragilidade ou incapacidade administrativa.

Em Santo Antônio do Rio da Mortes, no ano de 1746, fora encontrado um viúva que passava por sérios problemas com acusações feitas por Matias da Costa Maciel referentes a confrontações das roças do mesmos. Ela, viúva com 9 filhos apelava à ordem régia que obrigasse Matias da Costa Maciel a desistir das acusações.²⁶

Foram encontrados pedidos de confirmação de sesmarias: em 1753, Tereza Soares de Jesus, pedindo confirmação referente a terras que possuía na paragem chamada Coche de

²⁴ Retirado PIRES, 1979. Arquivo da Casa da Ponte de Lisboa – Copiado pelo autor.

²⁵ PIRES, Simeão Ribeiro. *Raízes de Minas*. 1979. p.105

²⁶ Idem. Código 3752 e localidade AHU-Com. Ultra-Brasil/MG-Cx: 46, doc 29.

Água, no distrito do Rio das Velhas²⁷; em 1752, Catarina Pereira da Cruz solicitando confirmação referente a terra, em quadra no Capão Grosso, termo da Vila de Sabará;²⁸ em 1760, Luzia da Conceição confirmação referente a três léguas de terra de comprido, e um de largo, na Paragem²⁹; em 1761, aparecem Faustina Rodrigues da Silva, viúva do coronel Manuel Mendeiros Rosa, pedido confirmação referente a três léguas de terra na Comarca do Rio das Velhas;³⁰ Brites da Costa viúva do Capitão Antônio João de Oliveira, pedido confirmação referente a meia légua de terra na Vila de São José³¹ e Maria Madalena do Sacramento, também em São José, pedindo meia légua de terra³².

Maria Liana Reis e Carlos Magno Guimarães estabelecem uma discussão sobre a existência e a importância do setor produtivo na sociedade mineira absorvendo grande contingente populacional de todas as condições. Mesmo diante da mineração, desenvolveu-se a agricultura³³. Considerando estas atividades agrícolas, pode-se dizer que estas mulheres estavam incluídas nestas unidades, usando as terras obtidas por meio de sesmarias como forma de se sustentar. As viúvas, diante das dificuldades, se inseriam no mercado de trabalho. Elas geralmente trabalhavam na agricultura, resguardando a divisão do trabalho por sexo, bastante marcada em Minas Gerais. Pode-se até admitir que as lavradoras, além de plantarem para sua própria subsistência e de seus filhos, garantiam o pequeno comércio de gêneros básicos nos núcleos urbanos mineiros.

Há que se considerar aquelas mulheres que possuíam roças, mesmo que pequenas, que contribuíam como mantenedora dos pequenos comércios de gêneros básicos nos núcleos urbanos. Apesar do campo não oferecer muitas oportunidades de trabalho, em relação à cidade, Luciano Figueiredo coloca que muitas mulheres participaram como roceiras de pequenas produções rurais arrendadas. *“Esta tendência estaria refletida nos índices da contribuição feminina na arrecadação do dízimo³⁴, imposto que incidia sobre todos os produtos agrícolas, compreendendo sua décima parte.”³⁵*

²⁷ Idem. Código 4985 e localidade AHU-Com. Ultra-Brasil/MG-Cx: 105, doc:13

²⁸ Idem. Código 6075 e localidade AHU-Com. Ultra-Brasil/MG-Cx: 102, doc:40

²⁹ Idem. Código 6085 e localidade AHU-Com. Ultra-Brasil/MG-Cx: 75, doc:52

³⁰ Idem. Código 6272 e localidade AHU-Com. Ultra-Brasil/MG-Cx: 79, doc:4

³¹ Idem. Código 6277 e localidade AHU-Com. Ultra-Brasil/MG-Cx: 78, doc:37

³² Idem. Código 6280 e localidade AHU-Com. Ultra-Brasil/MG-Cx: 78, doc:36

³³ REIS, Liana Maria e GUIMARÃES, Carlos Magno. Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700-1750). In: *Revista do Departamento de História*. 1986.

³⁴ Esse imposto indicia sobre os produtos agrícolas, colocado por RESENDE, Fernando. A tributação em Minas Gerais no século XVIII. In: *20 Anos do Seminário sobre Economia Mineira – 1982-2002*. Belo Horizonte: UFMG/FACE/Cedeplar, 2002

³⁵ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII. 1999. p. 192

Luciano Figueiredo chama a atenção para a atuação das mulheres como chefe de domicílio. E ainda coloca a atuação delas em produção de subsistência e a atuação em pequenos comércios, conseguindo com isso obter uma certa renda. Pode-se talvez dizer que estas mulheres poderiam fazer uso dessas rendas para obtenção de escravos para ajudar nos trabalhos. Contudo, o espaço, ainda sim, era muito limitado, principalmente para as mulheres das baixas camadas.

*Apesar do modo de vida das camadas femininas pobres fornecerem insuspeitáveis de novos papéis, tanto na comunidade quanto no interior das estruturas domiciliares, a mulher enfrentaria também barreiras e limitações legais a sua atuação.*³⁶

Considerações Finais

O presente trabalho se apresentou como uma tentativa tímida de contribuir para história das mulheres livres que em seu cotidiano resistiram à sociedade onde predominava os homens. Essa resistência aparece nos vários dados que demonstram mulheres inseridas no mercado de trabalho exercendo atividades de cultivo agrícola, como costureiras, cozinheiras, rendeiras, doceiras, lavadeiras, entre outras.

O objetivo deste trabalho foi mostrar a mulher da colônia como proprietária de escravos e como proprietária de terras. Para essas mulheres, assumir a frente dos negócios dava a elas certa autonomia. Provavelmente não era fácil a vida destas, pois essas mulheres conviviam com o preconceito, sendo talvez mal vistas. Muitas deveriam se ver submetidas à autoridade dos pais e maridos, o que acabava por estimular a dependência à figura masculina, romper com tais amarras tornava-se algo extremamente desafiador.

Como Mary Del Priore³⁷ coloca, a mulher assumia o papel do edifício familiar: educar as crianças conforme a fé cristã, cuidar do sustento e saúde física, obedecer e ajudar ao marido, entre outras.

Na colônia, onde a história da vida familiar teve sua especificidade, a idéia de privacidade poderia traduzir-se pela relação que tinham as mulheres com sua própria casa, com a religiosidade doméstica, com

³⁶ Idem.p. 186-7

³⁷ PRIORE, Mary Del. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil colônia*. 1995.

*usos e costumes relativos ao seu próprio corpo, mas sobretudo com a relação que mantinham com sua prole.*³⁸

Contudo, as mulheres, como administradoras do lar, exerciam poderes discretos e informais, e estes, ao que parece, tornam-se evidentes quando ficavam viúvas, podendo assim administrar seu respectivos lares e possíveis heranças.

Esse trabalho tentou elucidar algumas questões sobre a mulher livre no século XVIII, que é tão pouco estudado pela historiografia brasileira.

Estudar a história das mulheres é algo desafiador, conforme coloca Eni de Mesquita Samara³⁹ se apresenta como um desejo de recuperar a mulher e sua identidade social e a inserção desta no processo de tomada de decisões.

Referencia Bibliográfica

ARAÚJO, Regina Medes. *Mulheres livres na primeira metade do século XVIII nas Minas Gerais*. Monografia. Probic-PUC- Minas. Instituto de Ciências Humanas/ ICH, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *História de Minas*, v. 1, Belo Horizonte: Comunicação, 1979.

BOTELHO, Angela Vianna e REIS, Liana Maria. *Dicionário Histórico Brasil: Colônia e Império*. Belo Horizonte: O autor, 2001.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. A escravidão nas Minas Gerais ,c.1720.In: BOTELHO,T.R. et.alii (Orgs) *História quantitativa e serial no Brasil: um balanço*. Belo Horizonte: ANPUH, 2001.

BOXER, Charles R. *A idade do ouro do Brasil: dores do crescimento de uma sociedade colonial, 1695-1750*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BOSCHI, C Caio (Coord.) *INVENTARIO dos documentos manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)*. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos, 1998.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal-família e sociedade (São João Del Rel – séculos XVIII e XIX)*. Tese de doutorado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

³⁸ PRIORE, Mary Del. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil colônia*. 1995. p.38

³⁹ SAMARA, Eni de Mesquita *Mulheres das Américas: um repasse pela historiografia latino-americana recente*. *Revista Brasileira de História*. 1989/1991.

CORRÊA, Mariza. Repensando a Família Patriarcal Brasileira. “Notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil”. In: ALMEIDA, Maria Suely Kofes et. Alii. *Colcha de Retalhos. Estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

_____. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: Olympio, 1999.

_____. Mulher nas Minas Gerais. In: PRIORE, Mary Del. (Org), BASSANEZI, Carla (coord. de textos). *História das mulheres no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Contexto, 1997.

GIACOMINI, Sônia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1988.

HIGGINS, Kathleen J., “Licentious liberty” in a Brazilian gold-mining region: slavery, gender, and social control in eighteenth-century Sabará, Minas Gerais. Pennsylvania State University, 1956.

LEWKOWICS, Ida e GUTIÉRREZ, Horacio. As viúvas em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Revista do curso de pós-graduação em História*. Franca, v.4 nº 1,1997. p.129-146.

LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

LIMA Jr. Augusto de A. *A Capitania das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Instituto de História, Letra e Arte, 1965

LUNA, Francisco Vidal e COSTA, Iraci Del Nero da. *Minas Colonial: economia e sociedade*. São Paulo: FIPE, Pioneira, 1982.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais,1716-1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001

_____. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

PAULA, João Antônio de. *Raízes da modernidade em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

PIRES, Simeão Ribeiro. *Raízes de Minas*. Montes Claros, 1979.

PRIORE, Mary Del. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995.

REIS, Liana Maria e GUIMARÃES, Carlos Magno. Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700-1750). *Revista do Departamento de História*. FAFICH/UFMG nº 2 junho, 1986. p.7-37.

REIS, Liana Maria. Agricultura e caminhos de Minas Gerais. (1700-1750). *Revista do Departamento de História*. FAFICH/UFMG nº 4, 1987. p.85-99.

SAMARA, Eni Mesquita. *As mulheres, o poder e a família*. São Paulo, século XIX. São Paulo: Marco Zero, 1989.

_____. Mulheres das Américas: um repasse pela historiografia latino-americana recente. *Revista Brasileira de História*. São Paulo. n.21 p.227 – 239, 1989/1991.

_____. Patriarcalismo, família e poder na sociedade brasileira (séculos XVI-XIX). *Revista Brasileira de História*. V.11 nº 22 mar/ago, 1991. p.7-33

SCARANO, Julita. *Cotidiano e solidariedade: vida diária da gente de cor nas Minas Gerais, século XVIII*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*. Porto Alegre, 5 - 22 jul/dez, 1990.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: TA. Queiroz/ Edusp, 1984.

_____. Mulheres na colônia: uma história a ser escrita. *Ler história*. Lisboa, 2000 nº 39. p. 59-79.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira do século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

TILLY, Louise A. Gênero, história das mulheres e história social. *Cadernos Pagu: desacordos, desamores e diferenças*. São Paulo. Pagu-Núcleo de Estudos do Gênero. p. 29 - 62, 1994.

VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil colonial: 1500-1808*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.